



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

VARA CÍVEL DE IBIPORÃ

Autos: 0006120-59.2023.8.16.0090

Exequente: BRASIL FERRO E AÇO

Executado: SB TRADE COMERCIO EXTERIOR LTDA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (09/04/2025), em cumprimento ao mandado expedido nos autos acima referidos, compareci até o endereço indicado no mandado, sede da empresa exequente BRASIL FERRO E AÇO, e lá estando, fui atendido pelo Sr. Maycon Douglas Fagá Galli, que indicou onde se encontravam os bens e, assim sendo, passei a proceder a avaliação, observando as formalidades legais, ou seja:

Avaliação do(s) bem(ns) **BLSP22114XSFS010, conforme pedido de seq. 115.1 e deferimento seq. 117.1, em anexo, conforme fotos em anexo, assim descrito: "06 (seis) bobinas de aço galvanizado 0.40mm x 1200mm**, contendo: 01= 6.349,00Kg; 02= 6.277,00 Kg; 03= 5.638,00 Kg; 04= 5.886,00 Kg; 05= 5.090,00 Kg; 06= 6.286,00 Kg, totalizando o peso bruto de 35.526,00 Kg (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis quilogramas). Para cálculo do peso líquido fora descontado 80kg (oitenta quilogramas) de cada bobina, proveniente da capa e lacres, totalizando o **peso líquido de 35.046 Kg (Trinta e cinco mil e quarenta e seis quilogramas).**

Após diligências e verificação comparativa de preços no mercado através de sites de vendas do referido produto, **AVALIO o referido bem em R\$220.789,80 (Duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, tendo como preço médio do quilograma o valor de R\$6,30 (Seis reais e trinta centavos).

Havendo discordância das partes em relação à presente avaliação, vez que fora realizada pelo método comparativo, bem como, em face da falta de conhecimentos técnicos deste Oficial de Justiça, solicito o encaminhamento para o Avaliador Judicial do Foro Regional de Ibiporã.

Procedi a intimação do exequente, na pessoa de Maycon Douglas Faga Galli, conforme certidão em anexo, porém deixei de intimar o executado, eis que seu endereço não pertence ao Foro Regional de Ibiporã.

Efetivada a presente avaliação, do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça.

(Assinado eletronicamente)

Edeval Henrique Matsushima Tavares
Oficial de Justiça

